

PARECER Nº 478/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0638/2008.**

O projeto de lei dos nobres vereadores Carlos Neder, Claudinho de Souza, Donato e Eliseu Gabriel “dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECE), inclui o inciso XIV no artigo 118 da Lei 14.660/07” que tem como fim o fortalecimento dos conselhos de escola e a ampliação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias visando uma melhor qualidade da educação cabendo à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios aptos para o funcionamento do Conselho, possibilitando espaço físico, material de expediente e divulgação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Segundo o autor a propositura pretende ordenar e instituir o Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola para dinamizar e estreitar os vínculos entre os conselhos de escola e os órgãos públicos responsáveis pela política de educação no município de São Paulo uma vez que a legislação municipal que trata deste tema nos equipamentos da Educação carece de regulamentação específica em que pese a sua menção na Lei 14.660/07.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/06/09.

Domingos Dissei – DEM - Relator

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR